

Seminário CNMP e MPRJ: perspectivas sobre o combate à corrupção – conteúdo dos painéis

No painel “Cartéis em licitações públicas”, mediado pelo promotor de Justiça Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, do MPPA, o procurador regional da República do MPF/SP Márcio Barra Lima falou dos prejuízos econômicos causados pela atuação dos cartéis nos processos licitatórios. “Estas fraudes prejudicam muito a população, pois recursos públicos que deveriam ser aplicados em setores essenciais, acabam sendo desviados. Eu destacaria, no que compete ao Ministério Público, a busca de uma integração cada vez maior com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). O órgão tem uma atuação nacional de combate aos ilícitos econômicos muito importante e, em seus julgamentos de processos administrativos, o MP tem o poder de pedir complementação instrutória, acompanha julgamentos e faz intervenções orais, o que é muito importante para a atuação ministerial”, destacou.

Na opinião do procurador da República, o ilícito da atuação dos cartéis em licitações muitas vezes se associa à corrupção de agentes públicos, lavagem de dinheiro e outros delitos. “A corrupção anda muito próxima do cartel em licitação. E a instauração de procedimento administrativo junto ao CADE, via provocação do MP, pode ser o diferencial entre a condenação dos praticantes do cartel ou não. Muitas vezes, a única resposta estatal que vamos ter com relação ao cartel será a administrativa. A própria Lava Jato foi uma operação cooperativa do MPF com o CADE, e a responsabilização das empresas corruptoras é imprescindível para a garantia da concorrência adequada, nos moldes do livre mercado e da livre iniciativa. Essa relação sinérgica é importante para os dois lados”, finalizou.

O último painel do dia reuniu a promotora de Justiça Patrícia do Couto Villela, coordenadora do Grupo de Atuação Especializada no Combate à Corrupção (GAECC/MPRJ) e o procurador da República Anselmo Henrique Cordeiro, do MPF/DF, para debater o tema “Acordos de leniência”, com mediação do procurador geral de Justiça do Estado do Pará, Gilberto Valente Martins. De acordo com Patrícia, os acordos de leniência buscam a transformação no comportamento das empresas, com a introdução de componentes éticos nas relações empresariais. “A conveniência da utilização do acordo de leniência se baseia na funcionalidade do acordo, que precisa trazer a revelação de fatos desconhecidos e ser avaliado no que diz respeito à quantidade da qualidade dos elementos corroboradores. Entre os benefícios temos celeridade na investigação e descoberta de fatos, trazendo a visão de dentro para fora. Vale destacar que todo acordo traz satisfação recíproca mas, neste caso, só vale a pena se o colaborador resolver implantar um programa de integridade”, afirmou.

Já Anselmo destacou o fato de que o instituto não pode se transformar em um mero mecanismo de geração de verbas para o Poder Público, devendo ter como primeiro objetivo estratégico a produção de provas. “Além disso, uma regra que deve existir em qualquer acordo é a que estabelece a realização das chamadas auditorias forenses, sempre supervisionadas pelo MP, que é um trabalho de investigação complementar bastante útil para as nossas investigações. Hoje, infelizmente, a média de integridade das empresas ainda é muito baixa. E os mecanismos de controle dos acordos devem ser direcionados para essa mudança de cultura, sempre com anuência da empresa, a vontade de querer modificar esta realidade. Não faz sentido uma empresa cooperar e sair da cooperação pior do que entrou”, declarou.